



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 1221, DE 11 DE JULHO DE 2012.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 10/07/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.073, de 10/07/:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a contadoria municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 850.000,00 do programa de trabalho 26.7820022.1030 – Reforma do Terminal Rodoviário para o programa de trabalho 26.7820025.1041, Construção do Terminal Rodoviário conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Depto De Obras e Serviços Urbanos

26.7820025.1041 – Construção do Terminal Rodoviário de Jacupiranga

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 850.000,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de julho de 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora Depto. Adm. E Planejamento